
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 525, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.294.685,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.294.685,25 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
771012412615088238-SECOM	0101	339039	170.000,00
911010412212978338-SEPLAD	0130	449052	744.389,36
961011112212978339-NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	13.000,00
971010342115008228-SEAP	0101	339030	2.999,98
971010342115008228-SEAP	0101	339039	20.714,24
971010342115028283-SEAP	0101	339039	250.800,00
971010342115028831-SEAP	0101	449039	92.781,67
TOTAL			1.294.685,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648214898185-COHAB	0130	449051	744.389,36
771012413115088233-SECOM	0101	339039	170.000,00
961011112212978338-NGPMCREDCID-ADM	0101	339033	13.000,00
971010342115027663-SEAP	4101	449051	367.295,89
TOTAL			1.294.685,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.103, de 30/01/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.